



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

34343

Cartório do Registro de Imóveis da 1.a Zona

34.343

Matricula

1

Ficha

Livro 2 - Registro Geral -

Goiânia, 22 de agosto de 1.980.

Oficial

IMÓVEL: Uma fração ideal de 5,615 metros quadrados da área do lote 64-66-30-32,* da quadra 21, sito à Avenida Anhanguera esquina com Avenida Tocantins, no Setor Central, nesta capital, com a área de 1.000,00 metros quadrados, que corresponderá a loja e sobre loja nº 19, do Edifício ANHANGUERA. **PROPRIETÁRIA:** **COMERCIAL INCORPORADORA CENTRO OESTE LTDA, CICOL**, com sede em Uberlândia-MG. **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrito sob nº 59.635 na 3ª Zona. Dou fé. O Sub Oficial.

R1-34.343- Goiânia, 22 de agosto de 1.980- Por Escritura Pública de compra e venda, lavrada no 3º Ofício desta capital, livro 109, fls. 28/30, em 10-02-65, a /* proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel, objeto desta matrícula, ao Sr. **LUIZ AUGUSTO PASSAGLIA, CIC-158.664.831-49**, menor, representado por seus pais * **ANTÔNIO PASSAGLIA, comerciante, e s/m MARINA MENDES PASSAGLIA, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta capital. Pelo preço de G\$168.450,00 (cento sessenta e oito mil, e quatrocentos e cinquenta cruzeiros). Dou fé. O Sub Oficial.**

R2-34.343- Goiânia, 22 de agosto de 1.980- Constante da Escritura acima, fica* reservado o Direito de Usufruto Vitalício sobre o imóvel objeto desta matrícula em favor de **ANTÔNIO PASSAGLIA e s /m MARINA MENDES PASSAGLIA, já qualificados. No valor de G\$168.450,00. Dou fé. O Sub Oficial.**

Av3-34.343 - Goiânia, 23 de novembro de 2001. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 06/11/2001, protocolado nesta data sob nº 295.042, para constar o casamento do proprietário acima **LUIZ AUGUSTO PASSAGLIA**, com a Srta. **MARCIA DE ARAÚJO**, realizado no dia 30/06/1984, sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/1977 a qual teve seu nome alterado para **MARCIA DE ARAÚJO PASSAGLIA**, portadora do CPF nº 347.611.951-34, conforme consta da Certidão de Casamento termo nº 2.836, fls. 16vº, livro B-Aux.07 do C.R.C. da 3ª Circunscrição desta Comarca, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Av4-34.343 - Goiânia, 23 de novembro de 2001. Procedo ao cancelamento do R2 acima, tendo em vista a renúncia dos usufrutuários exarada na Escritura Pública lavrada no 7º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 1005 às fls. 012/014, em 04/07/2001. Protocolada nesta data sob o nº 295.043. Consta da mesma o pagamento do ITCD. Dou fé. O Suboficial.

R5-34.343 - Goiânia, 23 de novembro de 2001. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 7º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 1005, fls. 012/014, em 04/07/2001, protocolada nesta data sob o nº 295.043, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula,

A.D.

(continua no verso...)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 1.a Zona

Continuação: da Matrícula n.º
01

para a Sra. EDIVET GOMES DE SOUZA, comerciante, portadora da CI n.º 230286-9072462-SSP/GO e do CPF n.º 166.258.461-04, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com o Sr. ALTAMIR PORFIRIO DE SOUZA, residente e domiciliada na Califórnia-E.U.A, pelo preço de R\$ 25.000,00. Sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM n.º 188.5397-3, emitido em 20/11/2001. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

R6-34.343 - Goiânia, 19 de outubro de 2006. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 6º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 472, fls. 110 em 16/08/2006, protocolada sob n.º 365.820 em 18/10/2006, a proprietária acima qualificada e s/m portador do CPF n.º 198.092.981-53 venderam o imóvel objeto desta matrícula para JORGE JACINTO BRUNO, brasileiro, divorciado, autônomo, portador da CI n.º 1.063.527-SSP/DF e do CPF n.º 349.574.991-87, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 36.000,00. Sem condições. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação n.º 297.8497-3 de 18/10/2006. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

R7-34.343 - Goiânia, 27 de setembro de 2013. Para garantia da Cédula de Crédito Comercial n.º 102/2013-P-MPE, protocolada sob n.º 523.652 em 17/09/2013, emitida em 05/09/2013, com vencimento final para o dia 25/09/2016, na importância de R\$ 25.000,00 o proprietário acima qualificado, deu o imóvel objeto desta matrícula em hipoteca cedular do 1º grau a favor do AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.918.382/0001-25, com sede nesta Capital, nas condições constantes do registro feito no Livro 03 sob n.º 17.256 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Av-8-34.343. Protocolo n. 544.756, de 18/06/2014. DESIGNAÇÃO CADASTRAL. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula possui designação cadastral sob n. 401.058.0145.0082, conforme documento apresentado da Prefeitura Municipal, cuja cópia fica arquivada digitalmente nesta Serventia. Goiânia, 09 de julho de 2014. Dou fé. O Oficial.

Av-9-34.343. Protocolo n. 544.756, de 18/06/2014. CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada, datado de 09/07/2014, tendo em vista a CND do INSS n. 181152014-88888041 emitida em 17/06/2014 e a Certidão de Cadastramento n. 2.417.526-9 expedida pela Prefeitura local em 28/05/2014, para constar a construção da LOJA/SOBRELOJA n.º 19, do "EDIFÍCIO ANHANGUERA", contendo: Sala e Banheiro, com área total construída de 78,00m², no valor venal de R\$ 54.008,36 (cinquenta e quatro mil oito reais e trinta e seis centavos). Goiânia, 09 de julho de 2014. Dou fé. O Oficial.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

34.343
Matrícula

02
Ficha

Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

Goiânia, 13 de outubro de 2014

Av-10-34.343. Protocolo n. 553.534, de 01/10/2014. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Procedo a esta averbação tendo em vista a autorização da credora **Agência de Fomento de Goiás S/A**, datada de 30/09/2014, assinada por Sérgio Duarte de Castro e Humberto Tannús Júnior, com firmas reconhecidas, para cancelar a hipoteca cedular objeto do R-7 desta matrícula. Goiânia, 13 de outubro de 2014. Dou fé. O Oficial.

R-11-34.343. Protocolo n. 555.759, de 23/10/2014. **COMPRA E VENDA.** Nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia do Imóvel por Alienação Fiduciária e Outras Avenças, datado de 09/10/2014, o proprietário acima qualificado, residente e domiciliado na Rua 02, Quadra 23, Chácara 05, Bairro Chácara Recreio Samambaia, nesta Capital, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para **CREUZA MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, corretora, portadora do RG n. 102.282-SJSP/TO e do CPF n. 766.897.861-53, residente e domiciliada na Rua Batente, Quadra 141, Lote 13, Bairro Morada do Sol, nesta Capital, pelo preço de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação n. 594.2834-9 de 22/10/2014. Foram apresentadas as certidões exigidas pela legislação. Consta do contrato a declaração do outorgante de que não existem débitos condominiais. Goiânia, 05 de novembro de 2014. Dou fé. O Oficial.

R-12-34.343. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Ainda pelo contrato noticiado no R-11 acima, a proprietária, já qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula ao **HSBC BANK BRASIL S/A-BANCO MÚLTIPLO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n. 01.701.201/0001-89, com sede a Travessa Oliveira Bello, n. 34, 4º andar, Centro, em Curitiba/PR, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), a ser resgatada em 120 meses, em prestações mensais a partir de 10/11/2014, à taxa nominal de juros de 10,2085% ao ano. Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 30 (trinta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência da ora devedora fiduciante. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei n. 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R\$ 131.000,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Goiânia, 05 de novembro de 2014. Dou fé. O Oficial.

Av-13-34.343 - Protocolo n. 750.859, de 23/11/2020. **CISÃO DE CREDOR FIDUCIÁRIO.** Por requerimento firmado em 28/10/2020 e Ata Sumária da 156ª Assembleia Geral Extraordinária datada de 07/10/2016, registrada na Junta Comercial do Estado de Paraná, em 29/11/2016, sob o n. 20167762605, procedo a esta averbação para consignar que, em razão da cisão parcial do credor **HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO**, o crédito constante do R-12 desta matrícula passou a pertencer ao **BANCO BRADESCO S.A.**, CNPJ n.

Continua no verso.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Continuação da Matrícula n.º

34.343

60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", Vila Yara, Cidade de Osasco-SP. Emolumentos: R\$ 27,40. FUNDESP: R\$ 2,74. FUNDAF: R\$ 0,34. FUNESP: R\$ 2,19. Estado: R\$ 0,82. FESEMP: R\$ 1,10. FUNEMP: R\$ 0,82. FUNCOMP: R\$ 0,82. FEPADSAJ: R\$ 0,55. FUNPROGE: R\$ 0,55. FUNDEPEG: R\$ 0,34. ISS: R\$ 1,37. Total: R\$ 39,73. Selo Digital n. 00122011213167409640167. Goiânia, 01 de dezembro de 2020. Dou fé. *MS.*

Av-14-34.343 - Protocolo n. 773.467, de 16/06/2021. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Por requerimento firmado em 07/06/2021 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome do Credor Fiduciário, **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ n. 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo administrativo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pela devedora fiduciante, após devidamente intimada. Avaliação Fiscal: R\$ 188.119,41. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 87075737 de 07/06/2021. Emolumentos: R\$ 601,32. FUNDESP: R\$ 60,13. FUNESP: R\$ 48,11. Estado: R\$ 18,04. FUNEMP: R\$ 18,04. FUNCOMP: R\$ 18,04. FEPADSAJ: R\$ 12,03. FUNPROGE: R\$ 12,03. FUNDEPEG: R\$ 7,52. ISS: R\$ 30,07. Total: R\$ 871,93. Selo Digital n. 00122106112944609640503. Goiânia, 17 de junho de 2021. Dou fé. *MS.*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **34.343** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	75,21	Fundes.:	R\$	7,52
Fundaf.:	R\$	0,00	Funesp.:	R\$	6,03
Estado.:	R\$	2,24	Fesemps:	R\$	0,00
Funemp.:	R\$	2,24	Funcomp:	R\$	2,24
Fepadsaj.:	R\$	1,49	Funproge:	R\$	1,90
Fundepeg.:	R\$	1,49	Femal:	R\$	0,94
Taxa Jud.:	R\$	15,82	ISS:	R\$	3,79
Total:	R\$	124,83			

Selo digital n. **00122106185465410640018**
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Goiânia/GO, 18 de junho de 2021

Isabelle

REG. DE IMÓVEIS 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Isabelle Pereira Pinto
Escrevente Autorizada

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.



